

LEI MUNICIPAL N.º 1.710, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina

03/04/25 nº 248

Maria José Martins B. Santos

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco o DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL a ser comemorado no dia 08 de outubro e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, o DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL, a ser comemorado no dia 08 de outubro.

Parágrafo Único. No dia de que trata o *caput* deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde fomentará a articulação intersetorial de ações e campanhas de sensibilização e prevenção em Saúde Mental em Escolas Municipais, Unidades de Saúde, ações promovidas pela Assistência Social e demais setores que compõe a rede.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para a realização das atividades definidas em conjunto com a sociedade para comemoração desta data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 02 de abril de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA:2121120548
7 Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUE MENDES DA SILVA

- Prefeito -

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 004/2025 do Poder Legislativo. Autoria do Vereador João Antônio Leite.



Gabinete do Prefeito
Rua Capitão Manuel Matulino, N°21
Centro, Agrestina - PE 55.495-000
CNPJ: 10.091.494/0001-10
(81) 3744-1103 / gabineteprefeito@agrestina.pe.gov.br
gabinete.agrestina@hotmail.com

LEI MUNICIPAL N.º 1.710, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.710, de 02 de abril de 2025, que *“Institui no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco o DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL a ser comemorado no dia 08 de outubro e dá outras providências.”*

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

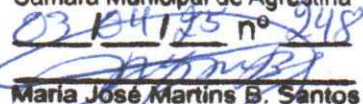
JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -



Agrestina/PE, 02 de abril de 2025.

Ofício GP nº. 100/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - PE.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
03/04/25 nº 248

Maria José Martins B. Santos

Ref. Leis Municipais

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais Sancionadas.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **sancionou** às Leis Municipais aprovadas por esta Casa Legislativa, devidamente descritas abaixo:

LEIS MUNICIPAIS	MATÉRIAS
LEI MUNICIPAL N.º 1.708, DE 02 DE ABRIL DE 2025.	Altera a Lei Municipal nº 1.474/2021 e dá outras providências.
LEI MUNICIPAL N.º 1.709, DE 02 DE ABRIL DE 2025.	EMENTA: Dispõe sobre o regime de concessão e o pagamento de diárias aos servidores do Poder Legislativo do Município de Agrestina e, dá outras providências.
LEI MUNICIPAL N.º <u>1.710</u> , DE 02 DE ABRIL DE 2025.	Institui no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco o DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL a ser comemorado no dia 08 de outubro e dá outras providências.

Considerando que as citadas Leis foram devidamente sancionadas no prazo legal, encaminho em anexo cópias para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSUE MENDES DA SILVA:2121120548
7
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

